



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Direção Geral
Gabinete

Rua Severo Veloso 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37925000 - Piumhi - MG
3733713353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 002 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre processo seletivo para vagas do cursinho IFMG Aprova do IFMG *Campus Avançado Piumhi*.

O DIRETOR *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI*, nomeado pela Portaria IFMG nº 2 de 02 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 06 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para as vagas do cursinho IFMG Aprova, para o ano letivo de 2020. Os aprovados serão contemplados conforme o disposto no presente Edital que está disponível no portal do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

1. O CURSO E AS VAGAS

1.1. O cursinho IFMG Aprova é uma ação desenvolvida em parceria com a Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Piumhi, Prefeitura Municipal de Piumhi, através da Secretaria Municipal de Educação, e o IFMG – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais.

1.2. As aulas do cursinho **IFMG Aprova**, no ano de 2020, acontecerão no período de 17 de fevereiro de 2020 a 30 de outubro de 2020 e serão realizadas de segunda-feira à sexta-feira, das 18:45 às 22:00 horas, na sala número 05 do IFMG – *Campus Avançado Piumhi*.

1.3. O processo seletivo para o Cursinho **IFMG Aprova**, acontecerá mediante classificação de classes/categorias segundo questionário socioeconômico, visando preencher um total de 50 (cinquenta) vagas para o projeto extensionista do IFMG - *Campus Avançado Piumhi*.

1.3.1 O IFMG - *Campus Avançado Piumhi* localiza-se na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37)3371-3353, e-mail: gabinete.piumhi@ifmg.edu.br

1.4. A classificação dos candidatos, dentro de cada classe/categoria, dar-se-á por meio de questionário socioeconômico.

1.5. O presente Processo Seletivo está aberto à comunidade de Piumhi que se enquadre em uma das seguintes classes/categorias:

1.5.1. Estudantes do terceiro ano do ensino médio das escolas públicas e privadas de Piumhi – MG;

1.5.2. Egressos do CESEC, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

1.5.3. Bolsistas egressos de escolas privadas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

1.5.4. Egressos das escolas públicas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;

2. A INSCRIÇÃO

2.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.2. As inscrições para o processo seletivo se dará em duas etapas:

2.1. Na 1ª etapa os(as) candidatos(as) deverão acessar o site do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi (<https://www.ifmg.edu.br/piumhi>) e, em seguida, acessar o banner do Projeto IFMG Aprova (<https://www.ifmg.edu.br/piumhi/extensao/projetos-1/projeto-ifmg-aprova>) e preencher o formulário de inscrição.

2.2. Após o preenchimento do formulário o(a) candidato(a) receberá, via e-mail, da Coordenação do Projeto IFMG Aprova a relação de documentos que deverá ser entregue exclusivamente na Secretaria do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi no período de 03 de fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2020 no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda-feira à sexta-feira.

2.3. Os envelopes deverão ser entregues nominalmente e devidamente lacrado.

2.4. A documentação exigida no item 2.3 do edital será:

- Cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade. Para os estudantes egressos da rede privada, além da cópia do Histórico Escolar ou declaração de escolaridade, apresentar declaração informando sua condição de ex-bolsista. Para os estudantes regularmente matriculados nos 3º anos das escolas públicas/privadas não será necessário cópia do Histórico Escolar; bastando a declaração da escola atestando que o estudante está regularmente matriculado.

- Cópia do CPF do candidato;

- Comprovante(s) ou declaração(ões) de renda referente aos meses de outubro e novembro de 2019.

- Cópia do RG (ou certidão de nascimento) de todos os familiares que vivem da renda informada.

- Cópia do comprovante de Residência;

- Anexos II e III, devidamente preenchidos e assinados.

2.4.1. O preenchimento do formulário da 1ª etapa e a entrega da documentação exigida na 2ª etapa são de total responsabilidade do candidato ou de seu representante legal, dispondo o IFMG - *Campus* Avançado Piumhi o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário e/ou entregar a documentação de forma completa, correta e/ou falseando informação.

2.5. Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, internet ou em local diferente do indicado nos itens 2.1 e 2.2.

2.6. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

2.7. O IFMG Aprova receberá inscrição de candidatos durante o período da publicação do edital até o dia 1º de setembro de 2020.

3. NÚMERO DE VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

3.1. O IFMG Aprova ofertará 50 (cinquenta) vagas, para o ano letivo de 2020, que serão distribuídas da seguinte forma, ou seja, de acordo com a categoria/classe:

- Categoria/classe 1 - 20 (vinte) vagas para os estudantes do 3º ano do Ensino Médio de escolas públicas/privadas;
- Categoria/classe 2 - 05 (cinco) vagas para estudantes do CESEC (EJA Educação de Jovens e Adultos e/ou Supletivo), que tenham concluído o ensino médio;
- Categoria/classe 3 - 05 (cinco) vagas para estudantes bolsistas das escolas particulares, que tenham concluído o ensino médio;
- Categoria/classe 4 - 20 (vinte) vagas para egressos das escolas públicas, com ensino médio completo, que residem em Piumhi – MG;
- **3.2.** A classificação dos candidatos inscritos em cada categoria/classe se dará obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

1º) Renda per capita;

2º) Maior idade;

3.3. Serão considerados classificados, em cada categoria/classe, os candidatos com a pontuação obtida em ordem crescente, de acordo com o número de vagas oferecidas.

3.4. As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica da classificação de cada classe/categoria, até que o número de vagas seja completado.

3.5. Além dos candidatos classificados para as 50 (cinquenta) vagas disponíveis, o **IFMG Aprova** disponibilizará uma lista de espera, obedecendo a classificação em cada categoria/classe. Caso ocorra desistência de candidatos, a chamada respeitará a classificação de cada categoria/classe.

3.6. Se durante a classificação ou chamadas posteriores ocorrerem vagas ociosas nas categorias/classes, conforme número de vagas apresentada no item 3.1, estas serão disponibilizadas da seguinte forma:

- Categoria/classe 1 à categoria/classe 4 à categoria/classe 2 à categoria/classe 3;
- Categoria/classe 2 à categoria/classe 4 à categoria/classe 1 à categoria/classe 3;
- Categoria/classe 3 à categoria/classe 4 à categoria/classe 2 à categoria/classe 1;

3.7. A classificação dos candidatos inscritos para o cursinho **IFMG Aprova** será realizada pela coordenação do Projeto **IFMG Aprova**.

3.8. Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o cursinho **IFMG Aprova**, os candidatos inscritos serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização da classificação.

3.9. O resultado do processo seletivo será divulgado no site do IFMG: www.ifmg.edu.br/piumhi, e na Secretaria do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi situada na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37) 3371-3353, no dia 14 de fevereiro de 2020, a partir das 13 horas.

4. A MATRÍCULA

4.1. A matrícula será realizada, no dia 17 de fevereiro de 2020, das 09h00 às 17h00, na Secretaria do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, situada na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista - CEP 37.925-000 - Piumhi - MG - TEL: (37) 3371-3353.

4.2. O candidato classificado, acompanhado do responsável (no caso para os menores de 18 anos), deverá comparecer na Secretaria do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi, situada na Avenida Severo Veloso, nº 1880 - Bairro Bela Vista, Piumhi – MG para efetuar sua matrícula.

4.3. Ao final do período de atendimento para a efetivação da matrícula, previsto no item 4.1, o candidato que não tiver comparecido será considerado eliminado do processo seletivo.

4.4. Visando ao preenchimento total das vagas oferecidas neste Edital, após a matrícula dos candidatos classificados, se houver vagas ociosas, os candidatos da lista de espera serão convocados via *e-mail*, obedecendo à ordem de classificação.

4.6. Os candidatos da lista de espera poderão ser convocados a qualquer momento para efetuar a matrícula.

4.7. O **IFMG Aprova** reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato componente da lista de espera, para efeito de comunicação de resultado. No entanto, o **IFMG Aprova** não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações informados no ato da inscrição.

5. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

5.1. Caso o candidato selecionado não comprove cumprir os requisitos estabelecidos nesse edital, ele perderá o direito à vaga e estará excluído do processo seletivo.

5.2. Os Anexos e os demais esclarecimentos sobre o Cursinho IFMG Aprova e o processo seletivo serão disponibilizados no site do IFMG: www.ifmg.edu.br/piumhi

5.3. Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

5.4. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar, no site do IFMG: www.ifmg.edu.br/piumhi, bem como a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas que regulamentam este Processo Seletivo.

5.5. Todas as informações disponibilizadas no site do IFMG: www.ifmg.edu.br/piumhi, bem como os Anexos e os Avisos Oficiais constituem normas que complementam este Edital.

5.6. Os resultados finais do processo seletivo serão publicados pela coordenação do **IFMG Aprova**.

5.7. As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela coordenação do **IFMG Aprova**.

Piumhi, 06 de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) Pró-tempore**, em 06/01/2020, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0482634** e o código CRC **1007BB6F**.